

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO  
DO  
PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

---



---

PARECER FINAL  
FEVEREIRO DE 2015

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'F. Lins', 'T. Lins', 'Phy', 'Bete', and others.]*

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. ASPECTOS PROCEDIMENTAIS	6
3. CONFERÊNCIA DE SERVIÇOS	18
4. CONTEÚDO DOCUMENTAL	23
5. APRECIÇÃO DO CONTEÚDO MATERIAL	25
6. A SOLUÇÃO APRESENTADA	42
7. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL DE ORDEM SUPERIOR	44
8. CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES DIRECTAMENTE APLICÁVEIS	47
9. PARECER FINAL DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E RECOMENDAÇÕES FINAIS	48
10. ANEXOS	52

PÁG.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'H. B.', 'J. B.', 'R.', 'Paul', 'Beh', and others, scattered across the right margin.]*

## I. INTRODUÇÃO

No dia 19 de dezembro de 2014 teve lugar nas instalações da Estrutura Sub-regional de Vila Real da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Norte (CCDR-N) a última reunião da Comissão Acompanhamento (CA) do processo de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Carrazeda de Ansiães, com o objetivo de concluir a elaboração do parecer final a que se refere o n.º 4 do artigo 75.º do DL n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pelo DL n.º 46/2009, de 20 de fevereiro.

A convocatória foi realizada através do ofício circular IDI756998 de 25 de novembro de 2014.

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes membros da Comissão de Acompanhamento:

Representantes da CCDR-N:

Helena Teles

Nuno Mota

Representantes do Município de Carrazeda de Ansiães:

José Luís Correia

Fernando Castro Candeias

Representante da RR Planning, Lda (Equipa responsável pela elaboração do Plano):

Romana Rocha

Representante da Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães:

António Manuel dos Santos Pinto

Representante da APA (Administração da Região Hidrográfica do Norte, I.P):

Sandra Sarmento

Representante do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P (ICNF):

Mário Rui Duro

Representantes da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN):

Maria Manuel Almendra

Luís Brandão

Representante da Empresa Estradas de Portugal, SA. Gestão Regional de Bragança:



Hélder de Moura

Representantes da Direção Regional da Cultura do Norte (DRCN):

Orlando Sousa

Representante do Instituto de Mobilidade e dos Transportes, IP- Delegação Regional Douro:

José Manuel Coutinho

Representante da Autoridade Nacional da Proteção Civil (ANPC):

João Augusto Pinheiro

Representante do Município de Torre de Moncorvo:

Ana Rodrigues

Representante do Município de Murça:

Maria dos Anjos Correia

Representante do Município de Alijó:

Zélia Abreu Lima

Representante do Município de Vila Nova de Foz Côa:

Helena Feijão

Foram convocados, mas estiveram ausentes as seguintes entidades:

Representante da Rede Ferroviária Nacional (REFER):

Duarte Pereira *Jose António Pereira*

Representante da Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG):

Armandino Calaim

Representante da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P (ARSN):

Daniel Couto

Representante da Direção Regional do Norte do Ministério da Economia (DRNME):

Filipe Soutinho

Representante da Direção Geral do Território (DGT):

José Saavedra

Representante da Direção de Serviços da Região Norte (ex-Direção Regional de Educação do Norte):

Ana Paula Vieira de Nápoles

Representante do Turismo de Portugal, I.P. (TP):



Arq.to António Baeta

Representante da REN - REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.:

José Carlos Figueiredo

Representante do Município de Vila Flor:

António Gil

Representante do Município de Mirandela:

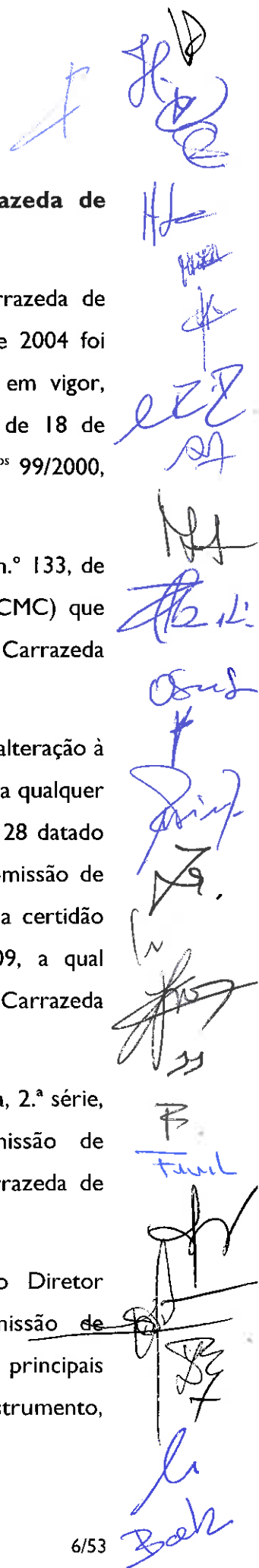
António Almor Branco

*[Handwritten signatures in blue ink, including names like António Baeta, José Carlos Figueiredo, António Gil, António Almor Branco, and others.]*

## 2. ASPECTOS PROCEDIMENTAIS

### 2.1. Deliberações e diligências da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães:

- Através do Aviso n.º 12419-F/2007, a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães fez saber que, em reunião camarária de 23 de março de 2004 foi aprovada, por unanimidade, a proposta para a revisão do PDM em vigor, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/94, de 18 de outubro, e alterado pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 99/2000, de 4 de agosto, e 140/2000, de 18 de outubro;
- Após Despacho n.º 15265/2007, publicado em Diário da República n.º 133, de 12 de julho, foi constituída a Comissão Mista de Coordenação (CMC) que acompanharia o processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Carrazeda de Ansiães;
- No entanto, em virtude da alteração da legislação, nomeadamente a alteração à Portaria n.º 1474/2007 de 16 de novembro, e não tendo sido efetuada qualquer reunião de trabalho da CMC, o município através do Ofício n.º 00128 datado de 09-01-2009, solicitou à CCDR-N a conversão da CMC em Comissão de Acompanhamento (CA). Nesta sequência, o município apresentou a certidão da Ata de Reunião de Câmara Municipal realizada a 03-02-2009, a qual determina a Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Carrazeda de Ansiães;
- É então, após Aviso n.º 3617/2009, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 31, de 13 de fevereiro de 2009, constituída a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal de Carrazeda de Ansiães;
- Nesse documento remetido pelo município, "Revisão do Plano Diretor Municipal de Carrazeda de Ansiães / Constituição da Comissão de Acompanhamento" (**ANEXO I**) foram também apresentados os principais objetivos que fundamentam o procedimento de revisão deste instrumento, agrupados em dois grandes temas:



➤ Grupo 1 – Objetivos Estruturantes:

Objetivo 1.1 – Redefinição do zonamento operativo do PDM, adequando-o a novas realidades do sistema socioeconómico;

Objetivo 1.2 – Completar e articular as redes de equipamentos, infraestruturas e transportes públicos;

Objetivo 1.3 – Definir mecanismos de (re)equilíbrio e salvaguarda ambiental;

Objetivo 1.4 – Estruturar áreas desarticuladas / identificar áreas – problema

➤ Grupo 2 – Objetivos de Índole Instrumental:

Objetivo 2.1 – Definir critérios de gestão fundiária;

Objetivo 2.2 – Atualizar e corrigir normativos do Plano;

Objetivo 2.3 – Integrar em Sistema de Informação Geográfica.

**2.2. As principais condições que motivaram a decisão da Câmara Municipal de proceder à revisão do PDM:**

Foram as descritas no documento “Revisão do Plano Diretor Municipal de Carrazeda de Ansiães / Constituição da Comissão de Acompanhamento” submetido para aprovação e deliberação na reunião da Câmara Municipal de 03/02/2009 (documento que integra a referida ata) e que seguidamente se resumem:

A conjuntura do início dos anos 90 indiciava um conjunto de fenómenos, no âmbito dos quais se formularam um conjunto de estratégias e objetivos, que em parte seriam operacionalizadas e implementadas através do PDM.

A execução de operações estruturantes, com realce para as que foram levadas a efeito pelo Município, especialmente no que toca a infraestruturas e equipamentos, associada à expansão dos aglomerados urbanos, especialmente os maiores, levou à necessidade de transformação e requalificação das áreas existentes no âmbito de um novo ciclo de desenvolvimento do concelho.

Num contexto de rápidas mudanças, considerou-se oportuno e necessário proceder a uma adaptação às novas realidades, para corresponder às novas exigências, acentuando a vocação do PDM enquanto instrumento de suporte estruturante das iniciativas do

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like J. A., H. L., EST, and others.]*

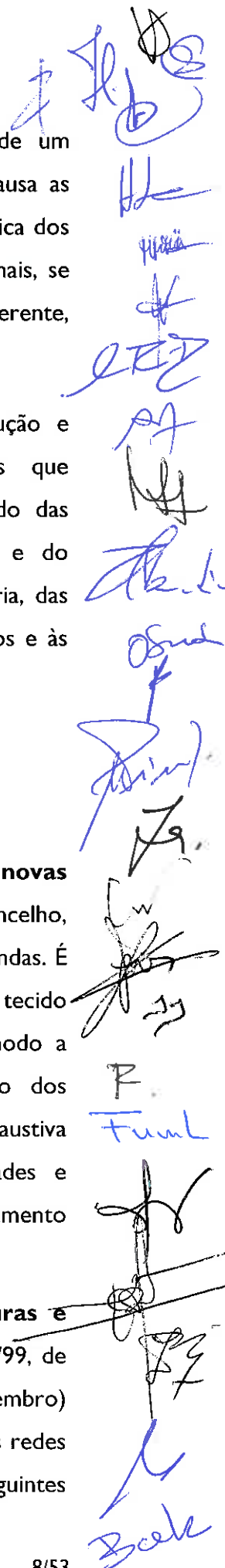
território municipal, quer públicas, quer privadas, dotando o Município de um instrumento mais operacional para a gestão urbanística que, sem por em causa as grandes opções de conjunto, enquadrasse e orientasse no quotidiano, a dinâmica dos agentes. Também a assunção de que o conceito de ordenamento, cada vez mais, se alarga e ultrapassa os limites do concelho, implica um nível de planeamento diferente, remetendo para a articulação a nível regional.

Assim, a revisão do PDM decorre da necessidade de adaptação à evolução e transformação das condições socioeconómicas, culturais e ambientais que determinaram a sua elaboração e que resultam do conhecimento adquirido das características físicas e morfológicas do território, dos recursos naturais e do património arquitetónico e arqueológico, da dinâmica demográfica e migratória, das assimetrias regionais e das condições de acesso às infraestruturas, aos serviços e às funções urbanas.

Este processo assenta em dois tipos de objetivos: estruturantes e instrumentais.

Quanto aos primeiros destaque para:

- ✓ **Redefinição do zonamento operativo do PDM, adequando-o a novas realidades do sistema socioeconómico** - Existem áreas no concelho, funcionalmente obsoletas e desvitalizadas, que carecem de alterações profundas. É desejável que o PDM constitua um instrumento indutor da revitalização do tecido urbano e dos espaços rurais e, em simultâneo, se mostre capaz de modo a responder às dinâmicas dos agentes. Assim, propôs-se a reavaliação dos mecanismos de regulação da ocupação do solo, através da definição mais exaustiva do leque de usos e utilizações, da avaliação das suas compatibilidades e complementaridades, alternativas e incompatibilidades, corrigindo o zonamento pré-definido.
- ✓ **Completar e articular as redes de equipamentos, infraestruturas e transportes públicos** - O conteúdo da nova legislação (Decreto-lei 380/99, de 22 de Setembro, com alterações do Decreto-lei 310/2003, de 10 de Dezembro) exige que seja feita, em sede de PDM, o registo e articulação das principais redes estruturantes do território. Neste contexto, propôs-se a adoção das seguintes



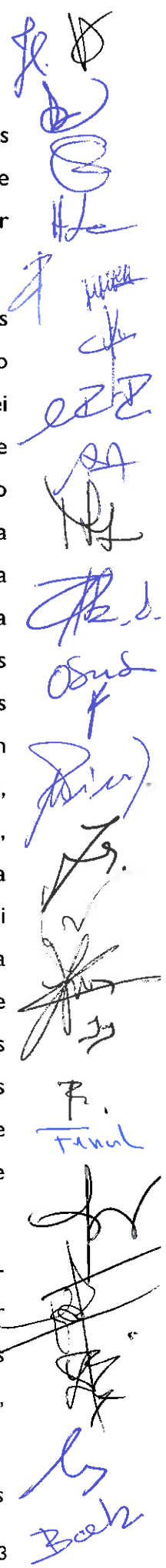


medidas integradas: registo e compatibilização, em sede do PDM, das cartas correspondentes às principais redes de equipamentos, servidões e restrições de utilidade pública e de infraestruturas do território, existentes e propostas por diversos serviços/entidades e sua articulação.

- ✓ **Definir mecanismos de (re) equilíbrio e salvaguarda ambiental** – Nos termos do PDM deve dar-se relevância significativa ao conceito de Gestão Ambiental Urbana, entendimento que também se enquadra no teor do Decreto-lei 380/99, de 22 de Setembro, com alterações do Decreto-lei 310/2003, de 10 de Dezembro, no seu art.º 85, integrando-os de forma mais eficaz no ordenamento do sistema urbano e na normativa do PDM. Deste modo, deve-se aprofundar, nesta revisão do PDM, o conceito alargado de Gestão Ambiental Urbana numa perspetiva que integra as componentes biofísicas (Estrutura Ecológica e Estrutura Verde) a componentes de humanização do Território (Sistema de Vistas, Núcleos de Interesse Histórico, Conjuntos Urbanos Singulares, Caminhos e Vias Históricas). A Estrutura Ecológica Urbana subjacente e intimamente articulada com a Estrutura Verde do concelho, sendo constituída por áreas críticas do território, que asseguram o funcionamento e equilíbrio dos ecossistemas ambiental e biofísico, tendo como referências fundamentais a circulação do ar e da água. A Estrutura Ecológica é associada a elementos que refletem o modo como o Território foi sendo apropriado e transformado, que são determinantes na definição da identidade e da humanização do concelho - são os percursos panorâmicos e históricos, os núcleos históricos, os conjuntos singulares, o Castelo, as quintas e os jardins, a proximidade do Rio Douro e Tua, os espaços públicos, os caminhos pedonais. A estas dimensões, junta-se o sistema de vistas e paisagens que deve articular, num âmbito mais vasto, elementos das componentes ambientais, que se prendem com a fisiografia do território e as morfologias urbanas.

- ✓ **Estruturar áreas desarticuladas / identificar áreas – problema** – Pretende-se a estruturação de áreas do concelho que até agora não foi possível desenvolver ou que vieram a transformar-se, por fatores diversos e muitas vezes exteriores às vontades municipais, mostrando-se atualmente desarticuladas e, por vezes, degradadas. Propuseram-se as seguintes medidas:

- Integração de estudos sectoriais já existentes e fixação dos elementos



estruturantes e condicionantes da ocupação do espaço, com redução do número de remissões para futuro desenvolvimento, de modo a permitir, sempre que possível, a aplicação direta do PDM.

- Estudo do impacto produzido por outros instrumentos de planeamento, entretanto realizados. Integração dos elementos fundamentais e estruturantes dos diversos estudos produzidos noutras instâncias de planeamento.

Dos objetivos instrumentais, referem-se:

✓ **Definir critérios de gestão fundiária** - No âmbito desta revisão, é relevante a introdução de mecanismos reguladores, suportados pela noção dos recursos finitos, nomeadamente na obtenção dos solos, que entronca com a dimensão económica fundiária do plano. A concretização destes mecanismos deve ser efetuada através de documentos complementares, mas necessariamente compatibilizados em sede de revisão do PDM. Assim, é necessário:

- A regulamentação de um regime de cedências e compensações e compatibilização de taxas urbanísticas, articulado com as disposições legais relativas a licenciamento de construção e de loteamentos, tendo como referencia os impactos gerados por estas operações sobre o território concelhio (compatibilizar estes meios com o novo regulamento municipal de obras particulares).

- A definição de mecanismos de perequação nos termos da nova legislação urbanística.

✓ **Atualizar e corrigir normativos do Plano** – Pretende-se registar e integrar as alterações do tecido urbano, entretanto verificadas, em resultado das operações urbanísticas em curso ou projetadas, e proceder aos correspondentes ajustamentos na forma e no conteúdo do Plano. Como principais medidas a desenvolver, podem-se referir:

- A adaptação do Plano à nova legislação urbanística e de ordenamento;

- A introdução de correções e acertos do conteúdo desenhado do PDM que o maior rigor e detalhe da nova cartografia digital permite;

J.P. A  
E  
E

HL

MICA  
J  
E  
E

AA  
HL  
E

OSUS  
E

Pinif  
E

E  
E

E

Final

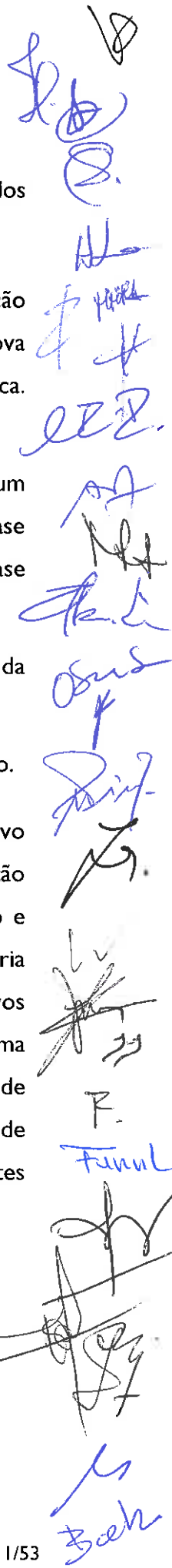
E  
E  
E

E  
Bach

- Eliminação de erros entretanto detetados;
- Atualizações provocadas por desenvolvimentos e compromissos surgidos após a aprovação do PDM.
- ✓ **Integrar em Sistema de Informação Geográfica** – A evolução tecnológica verificada desde a aprovação do Plano, permite encarar numa nova perspetiva a questão da sua integração num Sistema de Informação Geográfica. Como medidas a adotar prevê-se:
  - O tratamento cartográfico do Plano em suporte digital, associado a um sistema de eixos de vias codificados ("address matching") e à BGRI - Base Geográfica de Referência Espacial, adotada para os Censos 2001, como Base de referência espacial comum para a diversa informação territorial.
  - O tratamento e produção da informação para integração no sistema da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana.
  - O desenvolvimento duma estrutura para a posterior monitorização do Plano.

Por último salienta-se a necessidade de adequação do plano às disposições do novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial que suportem uma gestão integrada, alinhada com a Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e Urbanismo e os diferentes decretos regulamentares. Na mesma medida importaria adequar e transpor para o plano as estratégias, orientações e diretrizes dos novos programas e planos com incidência no território municipal, em particular o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), o Plano Regional de Ordenamento do Norte (PROT-Norte), o Plano Estratégico de Desenvolvimento de Carrazeda de Ansiães. Para além destes foram também tidos em conta os seguintes instrumentos:

- Quadro de Referência Estratégico Nacional;
- Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e da Biodiversidade;
- Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável;
- Estratégia Nacional para a Energia;
- Estratégia Nacional para as Florestas;
- Plano Regional de Ordenamento Florestal do Douro;
- Plano Nacional da Água;



- Plano Regional de Ordenamento do Território de Trás-os-Montes e Alto Douro;
- Plano de Ordenamento das Albufeiras da Régua e Carrapatelo;
- Plano Internacional de Ordenamento do território do Alto Douro Vinhateiro;
- Plano de Desenvolvimento Turístico do Vale do Douro;
- Plano da Bacia Hidrográfica do Douro;
- Plano Rodoviário Nacional;
- Parque Natural Regional do Vale do Tua.

Como referido, a proposta para o início de revisão do Plano, encontra-se fundamentada de forma mais aprofundada no documento identificado como **ANEXO I**, para o qual se remete informação mais pormenorizada.

### 2.3. Acompanhamento pela CMC e CA:

O processo de revisão foi acompanhado inicialmente por uma Comissão Mista de Coordenação, aprovada pelo Despacho n.º 15266/2007 do Senhor Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 133, 12 de julho de 2007, convertida posteriormente em Comissão de Acompanhamento (CA), nos termos previstos no n.º 2 do Art.º 22º da Portaria n.º 1474/2007 de 16 de novembro, esta publicada pelo Aviso n.º 3617/2009, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 31, de 13 de fevereiro de 2009.

Nos termos deste Aviso, integram a CA as seguintes entidades:

Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte, a qual preside;

Autoridade Nacional de Proteção Civil;

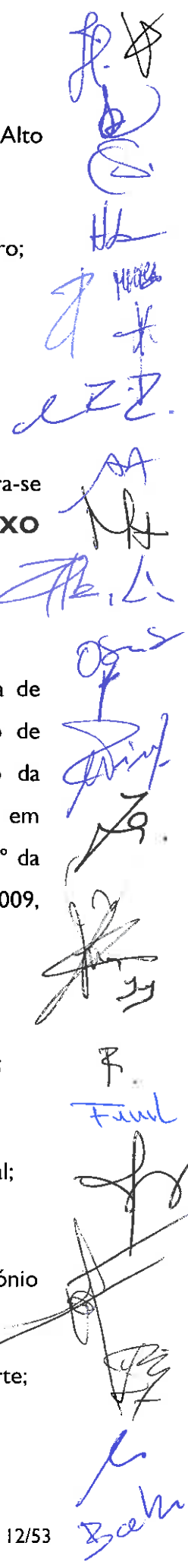
Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, ex-Autoridade Florestal Nacional;

Turismo de Portugal;

Direção Regional da Cultura do Norte, ex-Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico;

Agência Portuguesa do Ambiente, ex-Administração da Região Hidrográfica do Norte;

Administração Regional da Saúde do Norte;



Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;

Rede Elétrica Nacional – REN;

Empresa Estradas de Portugal, SA. Gestão Regional de Bragança;

Direção Regional de Economia do Norte;

Direção-Geral de Energia e Geologia;

REFER - Rede Ferroviária Nacional, EPE;

Instituto de Mobilidade e dos Transportes, IP- Delegação Regional do Douro, ex- Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. - Delegação do Douro - Peso da Régua;

Direção Regional de Educação do Norte;

Câmara Municipal de Alijó;

Câmara Municipal de Torre de Moncorvo;

Câmara Municipal de Vila Flor;

Câmara Municipal de Mirandela;

Câmara Municipal de Murça;

Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães;

Câmara Municipal de Foz Côa;

Câmara Municipal de S. João da Pesqueira;

Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães.

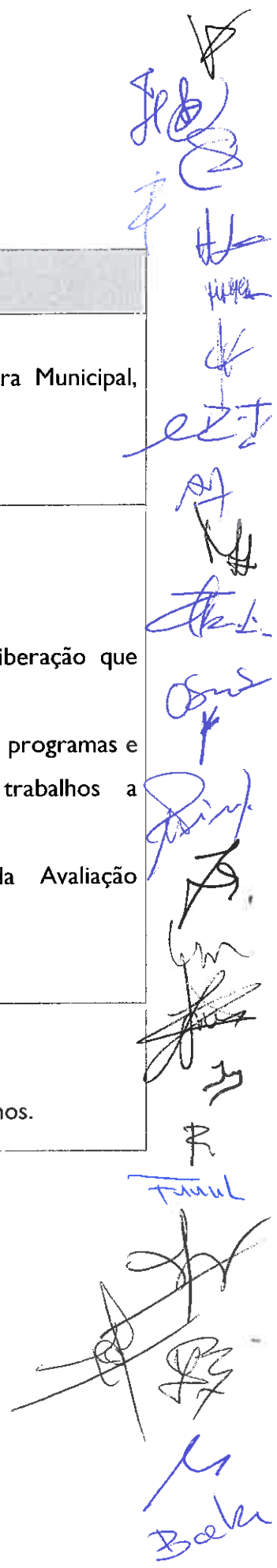
No final do processo foi submetida à CA, a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal, para efeitos de emissão de parecer final, ao abrigo do Art.º 75-A do DL n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pelo DL n.º 46/2009, de 20 de fevereiro.

A CA, no decurso do processo de revisão do plano, realizou diversas reuniões, inclusive reuniões sectárias, bem como a emissão de pareceres, de acompanhamento e de situação, apresentadas no quadro seguinte:



2.3.a. Quadro cronológico do processo de acompanhamento

Data	Âmbito
23 de janeiro de 2009	Reunião Preparatória CCDR-N/Porto entre representantes da Câmara Municipal, CCDR-N e a Equipa do plano (DHV) > Conversão da CMC em CA.
11 de fevereiro de 2010	1.ª Reunião Plenária da CA ESRVR/Vila Real > Aprovação do Regulamento Interno da CA; > Apresentação pela Câmara Municipal da Deliberação que Determinou a Revisão do PDM; > Identificação pelos membros da CA dos planos, programas e projetos sectoriais com incidência nos trabalhos a desenvolver; > Apresentação da Proposta do Âmbito da Avaliação Ambiental; > Aprovação do Programa de Trabalhos da CA.
16 de agosto de 2010	Reunião de coordenação com o município Câmara Municipal/Carrazeda de Ansiães > Ponto de situação sobre andamento dos trabalhos.



1 de março 2011	<p>2.<sup>a</sup> Reunião Plenária da CA ESRVR/Vila Real</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Leitura e aprovação da ata da 1.<sup>a</sup> reunião plenária de 11 de fevereiro de 2010</li> <li>➤ Apresentação pela Câmara Municipal e apreciação pela CA dos estudos de caracterização e diagnóstico;</li> <li>➤ Apresentação da reformulação da proposta de definição do âmbito da Avaliação Ambiental;</li> <li>➤ Atualização da metodologia de acompanhamento e respetivo programa de trabalhos da CA.</li> </ul>
22 de março de 2012	<p>Reunião setorial e visitas de campo Câmara Municipal/Carrzeda de Ansiões Entre representantes da CCDR-N/ESRVR, DRAPN, Câmara Municipal e Equipa do Plano</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Análise da proposta de delimitação dos perímetros urbanos.</li> </ul>
9 de abril de 2013	<p>Reunião setorial Câmara Municipal/Carrzeda de Ansiões</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Análise da proposta preliminar da planta de Ordenamento e da redefinição dos Perímetros Urbanos.</li> <li>➤ Análise da proposta da Reserva Ecológica Nacional Bruta.</li> <li>➤ Programação dos trabalhos</li> </ul>
16 de maio de 2013	<p>Reunião setorial e visitas de campo Câmara Municipal/Carrzeda de Ansiões</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Análise da proposta de delimitação da REN Bruta com a proposta dos perímetros urbanos e perímetro urbano do PDM em vigor.</li> <li>➤ Visitas de campo para verificação dos Perímetro Urbanos</li> </ul>

<p>23 de maio de 2013</p>	<p>Reunião setorial e visitas de campo Câmara Municipal/Carrazeda de Ansiães</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Análise da proposta de delimitação da RAN Bruta com a proposta dos perímetros urbanos e perímetro urbano do PDM em vigor.</li> </ul>
<p>29 de julho de 2013</p>	<p>Reunião de acompanhamento ESRVR/Vila Real</p> <p>Com os representantes do Município</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Análise da proposta de perímetros urbanos.</li> </ul>
<p>20 de agosto de 2013</p>	<p>3ª Reunião Plenária da CA ESRVR/Vila Real</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Aprovação da Ata da 2ª reunião da CA realizada a 1 de março de 2011</li> <li>➤ Análise e aprovação dos seguintes elementos Plano: <ul style="list-style-type: none"> <li>Regulamento;</li> <li>Proposta de REN;</li> <li>Proposta de RAN;</li> <li>Planta de Ordenamento à escala 1/25000;</li> <li>Planta de Condicionantes à escala 1/25000;</li> <li>Relatório de Avaliação Ambiental.</li> </ul> </li> </ul>
<p>5 de agosto de 2014</p>	<p>Reunião setorial Câmara Municipal/Carrazeda de Ansiães</p> <p>Com os representantes do Município, CCDR-N, DRAPN e Equipa do Plano</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Análise dos Perímetros Urbanos e sua interferência com a RAN.</li> </ul>
<p>19 de dezembro de 2014</p>	<p>4ª Reunião Plenária da CA/Conferência de Serviços ESRVR/Vila Real</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Aprovação da proposta final do Plano</li> <li>➤ Emissão do Parecer Final</li> </ul>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Hlo', 'Osus', 'F.', 'Behu', and others.]*



Ao longo de todo o período de elaboração, realizaram-se, também, reuniões sectoriais e sessões de trabalho, designadamente entre a equipa de plano RR Planning Lda., a Câmara Municipal e a CCDR-N, bem como trabalho de campo, nomeadamente para verificação das propostas de redelimitação da RAN, da REN e dos Perímetros Urbanos.

Relativamente à RAN, a CA estabeleceu, previamente, em parecer escrito, os critérios e os princípios orientadores para a redelimitação das áreas da Reserva Agrícola Nacional, tendo o trabalho de campo de verificação das propostas sido acompanhado pelos representantes da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e da Direção Regional da Agricultura e Pescas do Norte. A proposta de delimitação da RAN Bruta e RAN Bruta Final foram aprovadas pela Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional, em 18 de outubro de 2013 e 28 de outubro de 2013, respetivamente.

A cartografia com as propostas de exclusão da RAN foi posteriormente aprovada em 24 de novembro de 2014.

À semelhança da metodologia descrita para a RAN, também o acompanhamento da redelimitação da Reserva Ecológica Nacional – REN – foi garantido com base na definição prévia de critérios e princípios orientadores e verificada no terreno.

Decorrente da publicação da Resolução de Concelho de Ministros (RCM) n.º 81/2012 de 3 de outubro, diploma que aprova as orientações estratégicas de âmbito nacional e regional, que consubstanciam as diretrizes e critérios para a delimitação das áreas integrantes da REN a nível municipal, a proposta final de redelimitação e de exclusões da REN foi aprovada, com parecer favorável da Comissão de Acompanhamento, na sua reunião de 20 de agosto de 2013, uma vez que cumpria o disposto no n.º 3 do regime jurídico da REN – DL n.º 93/90, de 19 de março, ainda aplicável, tendo em conta os artigos 40º e seguintes do DL n.º 166/2008 de 22 de agosto.

A aprovação da REN pela CNREN (Comissão Nacional da REN), em 24 de março de 2014, nos termos do parecer remetido à CCDR-N com ofício referência

*[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]*

31/CNREN/2014, que sendo favorável excecionava algumas exclusões, sinalizadas para reavaliação. Posteriormente foi enviado à CNREN um aditamento com as alterações solicitadas, em 3 de dezembro de 2014.

**2.4. Entidades consultadas não representadas na CA**

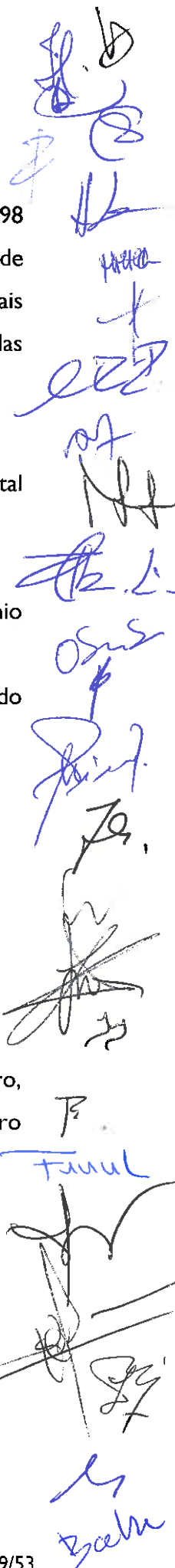
Direção Geral do Território

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Tunul', 'Bela', and others, arranged vertically on the right side of the page.]*

### 3. CONFERÊNCIA DE SERVIÇOS

3.1. Por e-mail de 25 de novembro de 2014 e através do ofício circular ID1756998 com a mesma data, a CA foi informada de que a proposta do PDM de Carrazeda de Ansiães estaria disponibilizada na plataforma eletrónica dos PMOT's (Planos Municipais de Ordenamento do Território) da CCDR-N, para consulta das entidades listadas abaixo, convocadas para a 4.ª Reunião da CA e Conferência de Serviços:

- Autoridade Nacional de Proteção Civil;
- Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, ex-Autoridade Florestal Nacional;
- Turismo de Portugal;
- Direção Regional da Cultura do Norte, ex-Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico;
- Agência Portuguesa do Ambiente, ex-Administração da Região Hidrográfica do Norte;
- Administração Regional da Saúde do Norte;
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;
- Rede Elétrica Nacional – REN;
- Empresa Estradas de Portugal, SA. Gestão Regional de Bragança;
- Direção Regional de Economia do Norte;
- Direção-Geral de Energia e Geologia;
- REFER - Rede Ferroviária Nacional, EPE;
- Instituto de Mobilidade e dos Transportes, IP- Delegação Regional do Douro, ex-Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. - Delegação do Douro - Peso da Régua;
- Direção Regional de Educação do Norte;
- Câmara Municipal de Alijó;
- Câmara Municipal de Torre de Moncorvo;
- Câmara Municipal de Vila Flor;
- Câmara Municipal de Mirandela;
- Câmara Municipal de Murça;
- Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães;
- Câmara Municipal de Foz Côa;



- Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães.
- Direção Geral do Território (entidade convidada)

Nesta conferência de serviços, em representação da Câmara Municipal, **estiveram presentes** o Sr. Presidente, José Luis Correia, acompanhado por elemento técnico do Município, Eng.º Fernando Candeias e pela técnica da equipa responsável pela elaboração do Plano, Dra. Romana Rocha, bem como:

Representantes da CCDR-N/ESRVR: Helena Teles e Nuno Mota

Representante da Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães: António Manuel dos Santos Pinto

Representante da APA: Sandra Sarmento

Representante do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.: Mário Rui Duro

Representantes da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte: Maria Manuel Almendra e Luís Brandão

Representante da Empresa Estradas de Portugal, SA. Gestão Regional de Bragança: Hélder de Moura

Representantes da Direção Regional da Cultura do Norte: Orlando Sousa

Representante do Instituto de Mobilidade e dos Transportes, IP- Delegação Regional do Douro: José Manuel Coutinho

Representante da Autoridade Nacional da Proteção Civil: João Augusto Pinheiro

Representante do Município de Torre de Moncorvo: Ana Rodrigues

Representante do Município de Murça: Maria dos Anjos Correia

Representante do Município de Alijó: Zélia Abreu Lima

Representante do Município de Vila Nova de Foz Côa: Helena Feijão

**Ausentes nesta reunião estiveram as seguintes entidades:**

Representante da Rede Ferroviária Nacional

Representante da Direção Geral de Energia e Geologia

Representante da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P

Representante da Direção Regional do Norte do Ministério da Economia

Representante da Direção Geral do Território

Representante da Direção de Serviços da Região Norte (ex-Direção Regional de

Educação do Norte)

Representante do Turismo de Portugal, I.P. (TP)

Representante da REN - REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.

Representante do Município de Vila Flor

Representante do Município de Mirandela

**3.2.** Como estabelece o n.º 3 e 4 do Art.º 22º da Portaria n.º 1474, de 16 de Novembro de 2007, realizou-se a Conferência de Serviços no âmbito do processo de revisão do PDM, como expressa a ata que se anexa. **(ANEXO 2)**

Nos termos do estabelecido no RJIGT considera-se que os serviços ou entidades que não puderam estar presentes e não enviaram o seu parecer nada têm a opor à presente proposta de PDM, desde que não manifestem a sua discordância no prazo de cinco dias após a comunicação do resultado daquela reunião.

Para esse efeito ficou estabelecido que a CCDR-N remeteria, via email, cópia da ata da Conferência de Serviços e da versão preliminar do Parecer Final a todas as entidades, incluindo as ausentes e que até à data não expressaram o seu parecer.

Concluído o prazo estabelecido no n.º 3 do Art.º 75º - B do DL n.º 380/99, de 22 de setembro, com as alterações incorporadas pelo DL n.º 316/07, de 19 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pelo DL n.º 46/2009, de 20 de fevereiro constatou-se que apenas 3 entidades emitiram parecer:

- A **Autoridade Nacional de Proteção Civil** emitiu parecer favorável à aprovação do Plano. **(ANEXO 3)**;
- A **Empresa Estradas de Portugal, SA. Gestão Regional de Bragança** emitiu parecer favorável à aprovação do Plano [...] “...condicionado à reanálise das questões apresentadas no presente parecer.” **(ANEXO 7)**;
- A **Câmara Municipal de Mirandela** emitiu parecer favorável à aprovação do plano.



3.3. A CA confirmou que as alterações decorrentes dos pareceres das entidades foram incorporadas nos diferentes elementos que constituem o PDM, considerando o seguinte:

A representante do **Município de Vila Nova de Foz Côa**, Arq.<sup>a</sup> Helena Feijão emitiu parecer favorável ao plano.

A representante do **Município de Murça**, Eng.<sup>a</sup> Maria dos Anjos Correia aprovou o plano.

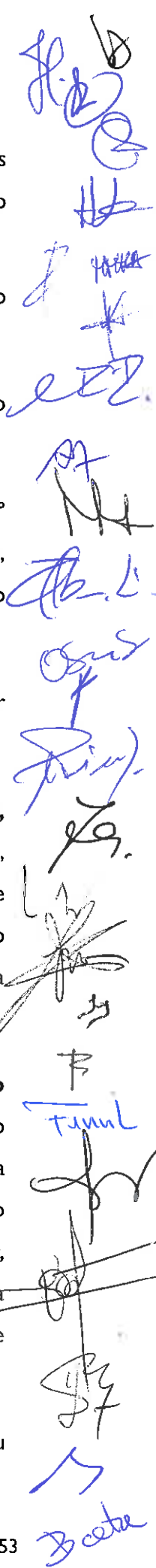
Os representantes da **Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte**, Eng.º Luís Brandão e Eng.<sup>a</sup> Maria Almendra aprovaram o plano nos termos propostos, salvaguardando que a proposta de alteração sugerida pela REFER não teria acolhimento por parte da DRAPN, conforme ata da conferência de serviços (ver anexo 2).

O representante do **Município de Alijó**, Eng.<sup>a</sup> Zélia Abreu Lima, emitiu parecer favorável à aprovação do plano.

O representante do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, Eng.º Mário Rui Duro, emitiu parecer favorável oportunamente remetido, salientando que dois perímetros urbanos estão em conflito com a classe de perigosidade de incêndio alta, sendo que o primeiro, S. Lourenço, fica salvaguardado com a criação da UOPG, e o segundo, Brunheda, deverá ser ajustado, de modo a evitar a interferência com esta condicionante. **(ANEXO 4)**.

O representante do **Instituto de Mobilidade e dos Transportes, IP- Delegação Regional do Douro**, Eng.º José Manuel Coutinho, emitiu parecer favorável, referindo o que a UOPG da Senhora da Ribeira deveria ser ampliada, propondo igualmente uma nova redação para a alínea a), do número 2, do artigo 66.º do Regulamento, ficando desta forma *“Aproveitar o cais existente, ou criar novos, criando novos atrativos turísticos, relacionados com o aproveitamento das potencialidades do Douro”*, bem como a necessidade de inserir a toponímia dos cais na planta de ordenamento, nomeadamente no Tua e Senhora da Ribeira.

A representante do **Município de Torre de Moncorvo**, Arq.<sup>a</sup> Ana Rodrigues emitiu parecer favorável à aprovação do plano.



O representante da **Direção Regional da Cultura do Norte**, Dr. Orlando Sousa, emitiu parecer favorável à aprovação do Plano, condicionado a algumas correções vertidas no parecer anteriormente enviado. **(ANEXO 5)**

O representante da **Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães**, Eng.º António Pinto aprovou o plano.

A representante da **APA – ARH Norte, I.P.**, Arq.ª Sandra Sarmento remeteu para o parecer escrito anteriormente enviado, reiterando que a APA aprova o Plano. **(ANEXO 6)**

Embora ausentes na conferência de serviços remeteram por escrito o respetivo parecer as seguintes entidades:

- **REFER - Rede Ferroviária Nacional**, com emissão de parecer favorável salvaguardando algumas questões relativas à articulação da RAN com o Domínio Público Ferroviário **(ANEXO 8)**
- **Direção Geral de Energia e Geologia**, com emissão de parecer favorável ao plano, sugerindo uma alteração ao Regulamento, conforme parecer em anexo. **(ANEXO 9)**
- **Turismo de Portugal, I.P.**, aprovou o plano conforme documento que se encontra em anexo, sugerindo a ponderação dos aspetos focados na informação de suporte ao parecer. **(ANEXO 10)**
- **REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.**, com emissão de parecer favorável, com proposta de consideração de uma recomendação, conforme documento anexo **(ANEXO 11)**
- **Direção Geral do Território**, em fase prévia à conferência de serviços, pronunciou-se desfavoravelmente, atendendo ao exposto no parecer anexo **(ANEXO 12-a)**. Posteriormente, atendendo às alterações realizadas pela equipa do plano, esta entidade emitiu parecer favorável para a aprovação do mesmo. **(ANEXO 12-b)**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Orlando Sousa, António Pinto, Sandra Sarmento, and others, corresponding to the entities mentioned in the text.]*

#### 4. CONTEÚDO DOCUMENTAL

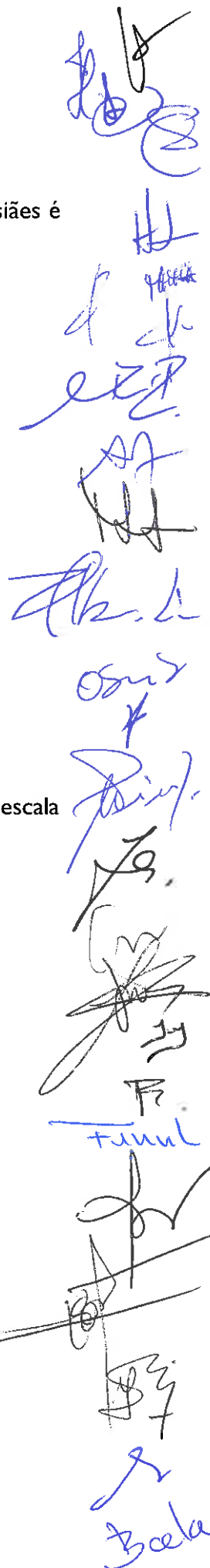
De acordo com o regulamento, o Plano Diretor Municipal de Carrazeda de Ansiães é constituído pelos seguintes elementos:

##### 4.1. Elementos que constituem o Plano:

- a) Regulamento;
- b) Planta de Ordenamento desdobrada em:
  - i) Planta de Ordenamento do concelho, à escala 1:25.000;
  - ii) Planta da Estrutura Ecológica Municipal, à escala 1:25.000;
  - iii) Planta de Zonamento Acústico, à escala 1:25.000;
  - iv) Planta do Perímetro Urbano da sede de concelho, à escala 1:5.000.
- c) Planta de Condicionantes, desdobrada em:
  - i) Planta de Condicionantes, à escala 1:25.000;
  - ii) Planta de Condicionantes – Defesa da Floresta Contra Incêndios, à escala 1:25.000;
  - iii) Planta da Reserva Agrícola Nacional, à escala 1:25.000;
  - iv) Planta da Reserva Ecológica Nacional, à escala 1:25.000.;











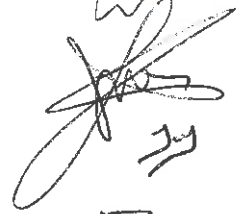

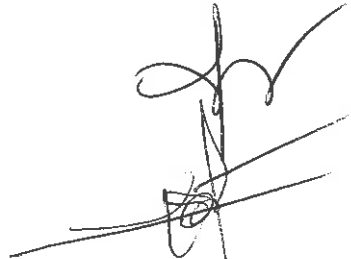


##### 4.2. Elementos que acompanham o PDM de Carrazeda de Ansiães:

- Relatório;
- Relatório Ambiental;
- Programa de Execução;
- Estudos de Caracterização e Diagnóstico e peças desenhadas respetivas;
- Planta de Enquadramento;
- Planta da Situação Existente, à escala 1:25.000;
- Mapa de Ruído;
- Carta Educativa;
- Planta de Riscos;





- Planta do Património;
- Relatório com a indicação das autorizações de operações urbanísticas emitidas, bem como as informações prévias favoráveis em vigor;
- Ficha de dados estatísticos
- Participações recebidas em sede de discussão pública e respetivo Relatório de Ponderação da Discussão Pública;

## 5. APRECIÇÃO DO CONTEÚDO MATERIAL

O PDM de Carrazeda de Ansiães dá cumprimento aos princípios definidos no Art.º 85º do DL n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pelo DL n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, pelo que constituem parte fundamental do PDM os seguintes elementos:

- A caracterização económica, social e biofísica do município;
- A definição e caracterização da área de intervenção com a identificação das principais redes urbanas, viária, de transportes e de equipamentos;
- A identificação da estrutura ecológica municipal, definida pelos sistemas de proteção dos valores e recursos naturais, culturais, agrícolas e florestais;
- Os objetivos prosseguidos, os critérios de sustentabilidade a adotar, os meios disponíveis e as ações propostas;
- A referenciação espacial dos usos e das atividades, através da definição das classes de espaço e categorias de espaço;
- A identificação das áreas e a definição de estratégias de localização, distribuição e desenvolvimento das diferentes atividades (industriais, comerciais e de serviços, turísticas,);
- A definição de estratégias para o espaço rural;
- A definição do sistema urbano municipal, com a identificação e a delimitação dos perímetros urbanos;
- A definição de programas na área habitacional;
- A especificação qualitativa e quantitativa dos índices, indicadores e parâmetros de referência urbanísticos ou de ordenamento, bem como os de natureza supletiva aplicáveis na ausência destes;
- A definição de unidades operativas de planeamento e gestão;
- A programação da execução das opções de ordenamento estabelecidas;
- A identificação de condicionantes, designadamente reservas e zonas de proteção, bem como das necessárias à concretização dos planos de proteção

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

civil de caráter permanente;

- As condições de atuação sobre áreas críticas, situações críticas de emergência ou de exceção, bem como sobre áreas degradadas em geral;
- A identificação das áreas de interesse público para efeitos de expropriação, bem como a definição das respetivas regras de gestão;
- Os critérios para a definição das áreas de cedência, bem como a definição das respetivas regras de gestão;
- Os critérios de perequação compensatória de benefícios e encargos decorrentes da gestão urbanística a concretizar nos instrumentos de planeamento previstos nas unidades operativas de planeamento e gestão;
- A articulação do modelo de organização municipal do território nos demais instrumentos de gestão territorial aplicáveis;
- O prazo de vigência e as condições de revisão.

O Plano Diretor Municipal requer a definição de um modelo de organização e gestão territorial sustentado que esteja em conformidade quer com a atual situação sociodemográfica e urbanística, quer com as perspetivas de evolução e que seja conducente a um Plano equilibrado que responda não só às necessidades atuais do concelho, como potencie o seu desenvolvimento sustentável.

O **Regulamento** detém estatuto de regulamento administrativo e estabelece os objetivos e regras que deverão reger a ocupação, a transformação e o uso do solo municipal articulando-se, em sistema de complementaridade, com as Plantas de Condicionantes e de Ordenamento.

Define as regras aplicáveis ao uso e transformação do solo, bem como os critérios quanto aos instrumentos a desenvolver subsequentemente. A revisão deverá prever a redefinição da estrutura e do conteúdo do atualmente em vigor, em conformidade com a legislação aplicável.

A **Planta de Ordenamento** representa o modelo da estrutura espacial do território do concelho de Carrazeda de Ansiães, definindo um modelo de organização municipal do território, que se formata a partir da classificação e qualificação dos solos. Sintetiza,

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like J.P., H.L., E.P., A.P., O.S., J.P., F., F., F., B.eta]*

igualmente, as estratégias e opções tomadas pelo Município relativamente ao ordenamento do território municipal.

A estrutura da sua legenda traduz as diferentes classes de uso dominantes e a sua diferenciada qualificação e está intimamente relacionada com a estrutura adotada para a organização do Regulamento.

Encontram-se representadas nesta Planta:

- ✓ A qualificação e classificação do território e princípios estruturantes, fortemente associados às normativas do Plano;
- ✓ As áreas, valores e sistemas fundamentais para a proteção e valorização ambiental dos espaços rurais e urbanos (Planta desdobrada da **Estrutura Ecológica Municipal**);
- ✓ Identificação dos valores patrimoniais a preservar e com interesse municipal. (**Património Urbanístico, Arquitetónico e Arqueológico**).

Classe	Categoria	Subcategoria
<b>Solo Rural</b>	Espaços Agrícolas ou Florestais	Espaços Agrícolas
		Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal
	Espaços Naturais	
	Espaços Afetos à Exploração de Recursos Geológicos	Exploração de Massas Minerais
		Exploração Hidromineral Natural
	Espaços Destinados a Equipamentos	
	Espaços Culturais	

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like J. B., H.L., J.P., O.S., F. Tanni, and B. B.]*

<b>Solo Urbano</b>	Solo Urbanizado	Espaços Centrais	
		Espaços de Atividades Económicas	
		Espaços Residenciais	Espaços Residenciais de Nível I
			Espaços Residenciais de Nível II, III e IV
	Solo Urbanizável	Espaços de Atividades Económicas	
		Espaços Verdes	
		Espaços Residenciais	Espaços Residenciais do Nível I
Espaços Residenciais do Nível II			
Espaços Residenciais do Nível III e IV			

*[Handwritten blue annotations and signatures on the right side of the page, including names like 'Tamil', 'Beckm', and 'J9'.]*

As Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) são as unidades consideradas fundamentais para efeitos da execução do plano, estabelecendo-se, para cada uma delas, os respetivos objetivos, bem como os termos de referência para a necessária elaboração de estudos adequados. As UOPG demarcam espaços de intervenção planeada e coerente, sendo programadas por vias de planos ou outras operações urbanísticas eficazes, ou seja através de um planeamento a nível inferior ao do PDM, cumprindo assim as disposições do regime jurídico aplicado aos instrumentos de gestão do território.

No presente PDM estão definidas as seguintes 5 UOPG:

**UOPG I – Espaço de Atividades Económicas de Carrazeda de Ansiães**

A UOPG I corresponde à expansão da área de atividades económicas de Carrazeda de Ansiães, e tem como objetivos:

- a) Criar condições para o acolhimento e fixação de novas atividades económicas

cujas características sejam compatíveis com o espaço urbano e para a realocação de atividades existentes;

- b) Definir o desenho urbano dos espaços articulação com as categorias de espaço da envolvente próxima;
- c) Definir e consagrar a estrutura edificada;
- d) Definir as acessibilidades;
- e) Definir as zonas de proteção e enquadramento ambiental.

### **UOPG 2 – Espaço de Atividades Económicas de Pinhal do Norte**

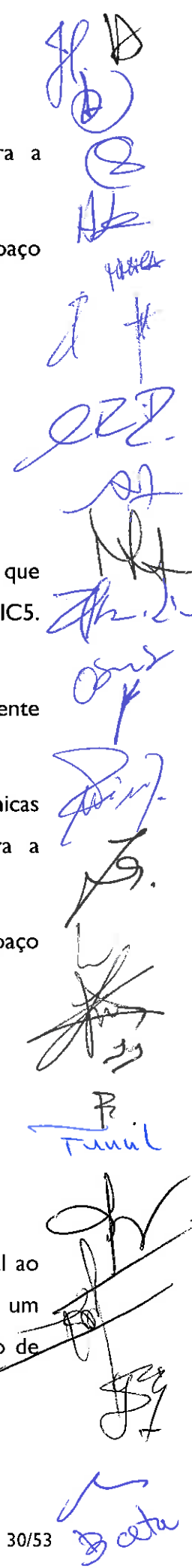
A UOPG 2 localiza-se na área sul do aglomerado de Pinhal do Norte, que recentemente viu a sua acessibilidade potenciada face à localização do nó do IC5.

Constituem objetivos desta unidade:

- a) Criar uma zona de localização de atividades empresariais, nomeadamente armazenagem, indústria, distribuição, logística e serviços;
- b) Criar condições para o acolhimento e fixação de novas atividades económicas cujas características sejam compatíveis com o espaço urbano e para a realocação de atividades existentes;
- c) Definir o desenho urbano dos espaços articulação com as categorias de espaço da envolvente próxima;
- d) Definir e consagrar a estrutura edificada;
- e) Definir as acessibilidades;
- f) Definir as zonas de proteção e enquadramento ambiental.

### **UOPG 3 – Zona de Desenvolvimento Turístico da Senhora da Ribeira**

Esta UOPG localiza-se na margem da Albufeira da Valeira, num lugar fundamental ao eixo Vale do Douro – Planalto, nele existindo um cais em funcionamento e um empreendimento turístico que possibilita a estadia e a restauração, sendo dotado de grande potencial para a implementação de infraestruturas de recreio, estar e lazer.



**UOPG 4 – Zona de Desenvolvimento Turístico de S. Lourenço**

Esta UOPG abrange o Perímetro urbano de S. Lourenço, no qual o desenvolvimento do turismo termal constitui uma aposta estratégica para o desenvolvimento do turístico no concelho, tendo como principal objetivo a criação de um cluster, ligado essencialmente ao termalismo, mas que possa igualmente servir de plataforma ao desenvolvimento de iniciativas de animação ligadas ao turismo de aventura, associado ao rio Tua.

**UOPG 5 – Zona de Desenvolvimento Turístico da Foz do Tua**

Esta UOPG abrange a área do aglomerado da Foz Tua, que deverá assumir um papel importante no desenvolvimento do eixo de interfaces Vales do Douro e Tua – Planalto. A Foz do Tua adota um papel essencial no sector turístico, com a sua estreita ligação ao turismo fluvial e ferroviário, sendo considerada uma das portas do concelho, com uma localização privilegiada, as propostas para este polo passam sobretudo pela sua afirmação e envolvimento relacional com o Alto Douro Vinhateiro, com a Rota do Vinho do Porto e Rota do Azeite, e com os principais produtos turísticos da região – comboios históricos e cruzeiros fluviais no Douro.

A **Planta de Condicionantes** identifica as servidões e restrições de utilidade pública em vigor, que possam constituir limitações ou impedimentos à ocupação.

Surge desdobrada em 4 plantas:

- Servidões e Restrições de Utilidade Pública;
- Defesa da Floresta Contra Incêndios, com a identificação das áreas com perigosidade de incêndio das classes alta e muito alta e as áreas florestais percorridas por incêndios;
- Planta da Reserva Agrícola Nacional, à escala 1:25.000;
- Planta da Reserva Ecológica Nacional, à escala 1:25.000.

A **Reserva Agrícola Nacional (RAN)** abrange os solos com maior aptidão agrícola sujeitos a um regime legal específico, com o objetivo de protegê-los de todas as ações que diminuam ou destruam as suas potencialidades agrícolas.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the page]*





prosseguidos, as opções estratégicas, bem como a metodologia que presidiu à definição e articulação das diferentes estruturas territoriais, fundamentando de forma consistente as diversas opções de planeamento municipal.

Descreve e sistematiza a metodologia que levou à proposta apresentada pela revisão do PDM e integra os contributos relativos a todas as áreas temáticas integrantes do Plano de forma lógica e sequencial.

Foi elaborado à luz do quadro jurídico que regulamenta a elaboração, revisão e aprovação dos instrumentos de gestão territorial.

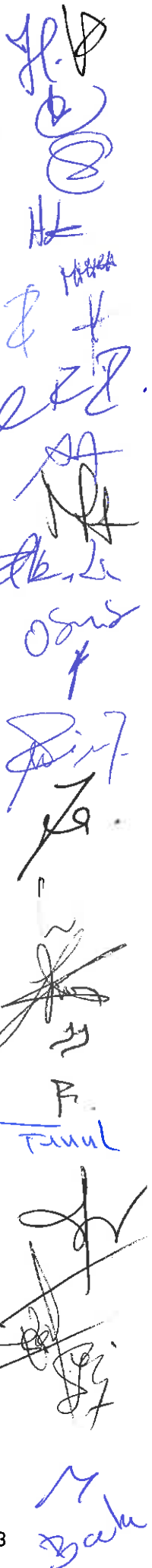
Os trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal foram desenvolvidos nas seguintes etapas:

Fase I – “Caracterização e Diagnóstico Prévio”, relativa à caracterização e diagnóstico da estrutura fundamental que constitui a base de sustentação das orientações estratégicas que permitiram a elaboração do PDM de Carrazeda de Ansiães.

Fase 2 - “Estudo Prévio”, a qual contemplou a continuidade dos trabalhos de caracterização e diagnóstico iniciados na primeira fase, tendo sido feita a análise ex-post do PDM em vigor e esboçada a Proposta Prévia do Plano, incluindo:

- a análise da situação existente – ocupação do solo;
- a reflexão ex-post do PDM em vigor;
- as condicionantes ao uso do solo do território concelho;
- o estudo prévio da revisão do ordenamento e gestão do território concelho;
- a reavaliação da delimitação dos perímetros urbanos dos aglomerados do concelho;
- a rede urbana e a articulação e interdependência dos aglomerados;
- a reavaliação da delimitação das áreas incluídas em reservas nacionais (RAN e REN);
- a hierarquia da rede viária e transportes;
- a racionalização das redes de infraestruturas e da grelha de equipamentos;
- a Avaliação de Impactes Ambientais.

Fase 3 e 3A - “Proposta Preliminar de Plano” e “Proposta de Plano” relativa à revisão

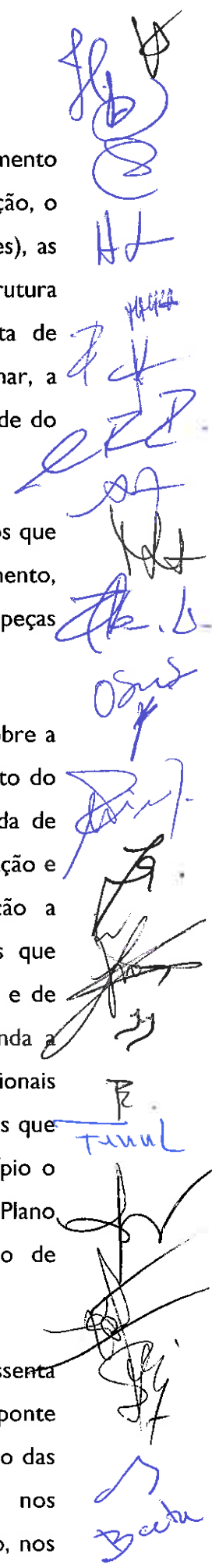


dos conteúdos da fase anterior, permitindo a elaboração do documento correspondente à Proposta de Plano, o qual incluiu o Relatório de fundamentação, o Regulamento, as plantas que compõem o plano (Ordenamento e Condicionantes), as plantas que acompanham o plano (Enquadramento, Situação Existente, Estrutura Ecológica Municipal, Proposta de RAN Bruta, Proposta de REN e Proposta de Perímetro Urbano de Carrazeda de Ansiães), o Relatório Ambiental Preliminar, a Planta de património, a Carta educativa, a Carta de riscos e carta de perigosidade do PMDFCI e o Mapa do ruído do concelho.

Fase 4 – “Plano”, correspondente à elaboração das versões finais dos documentos que constituem o Plano, à luz do quadro jurídico em vigor, nomeadamente o Regulamento, bem como as Plantas de Ordenamento e de Condicionantes, e ainda as peças complementares escritas e desenhadas.

Para além da imposição legal relativa à revisão dos PDM, decorridos 10 anos sobre a sua aprovação inicial, para além da adequação à legislação mais recente no âmbito do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, no caso de Carrazeda de Ansiães, outras razões e fundamentos foram invocados: a necessidade de atualização e correção estatística e cartográfica; a necessidade de adequação à evolução a médio/longo prazo das condições económicas, sociais, culturais e ambientais que determinaram a elaboração deste PMOT; a definição de um modelo territorial e de ordenamento; a revisão dos mecanismos de gestão territorial e urbana e ainda a inclusão das diretrizes de programas e instrumentos de natureza estratégica, nacionais e/ou regionais, com incidência no território municipal, tendo sido os documentos que mais contribuíram para a definição da estratégia de desenvolvimento do município o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), o Plano Regional de Ordenamento do Norte (PROT-Norte) e o Plano Estratégico de Desenvolvimento de Carrazeda de Ansiães.

A definição das grandes opções de desenvolvimento do município assenta fundamentalmente, numa reflexão estratégica de referência que estabeleça a ponte entre o PDM e as perspetivas de desenvolvimento futuro do concelho no quadro das oportunidades e dinâmicas locais e as orientações estratégicas definidas nos Instrumentos de Gestão do Território de âmbito nacional e regional, bem como, nos



Programas Operacionais, consubstanciada em linhas de orientação estratégica.

As linhas de orientação estratégica tiveram, assim, como pressuposto o diagnóstico da situação atual, tendo como quadro de referência:

- As especificidades do Concelho de Carrazeda de Ansiães e a sua inserção territorial;
- As linhas da política de Ordenamento do Território definidas à escala nacional, regional e multimunicipal com impacte no Concelho;
- A análise aos objetivos e estratégia geral do PDM em vigor, e dos objetivos da sua revisão;
- Os objetivos específicos do PDM, conforme o legalmente definido no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Assim, no início do processo de revisão do PDM de Carrazeda de Ansiães foram definidos os **vetores estratégicos**, agrupando-se em seis eixos, e os **objetivos subjacentes**, necessários ao desenvolvimento de um modelo territorial desejável:

Vetores estratégicos	Objetivos específicos
Valorização, Preservação e Proteção do Ambiente, da Paisagem e do Património Natural e Cultural	Promoção da Biodiversidade e definição da Estrutura Ecológica Municipal.
	Salvaguada dos Recursos Naturais.
	Salvaguada e promoção dos Recursos Patrimoniais.
Valorização e Estruturação do Espaço Rural e dos Recursos Naturais	Incentivos à produção de produtos agroflorestais e diversificação das atividades.
	Criação e manutenção de condições de competitividade.
	Reforço dos aglomerados e das especificidades das freguesias rurais.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Berta', 'Tunul', and various initials.]*

População, Povoamento, Estruturação e Requalificação da Rede Urbana	Reequilíbrio da rede de equipamentos e de serviços coletivos.
	Melhoria das ligações rodoviárias internas.
Atividade, Emprego e Qualificação Humana	Reforço das áreas industriais no concelho.
	Desenvolvimento do associativismo de base agroflorestal.
	Desenvolvimento das atividades turísticas.
	Aumento da capacidade de alojamento turístico.
	Consolidação das redes de ensino e dinamização de formação profissional, orientada para recursos endógenos e atividades emergentes.
Acessibilidade, Transportes e Energia	Definição e hierarquização da Estrutura Viária.
	Reforço do sistema de transportes.
Interfaces Vales do Douro e do Tua – Planalto de Ansiães	Reforço da articulação entre Vale do Douro, Vale do Tua e Planalto.

*[Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including names like 'F. Li', 'osus', 'Tanni', and 'Beela']*

O **Relatório Ambiental (RA)** foi elaborado de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 58/2011, de 4 de Maio (regime jurídico da avaliação ambiental de planos e programas – RJAAPP) e para efeitos do artigo 75.º-C do Decreto-Lei nº 380/99, de 2 de Setembro, na sua redação atual. O desenvolvimento da Avaliação Ambiental visa assegurar a integração das considerações ambientais, sociais e económicas no processo de planeamento, detetar oportunidades e riscos, proceder à avaliação e comparar soluções alternativas tendo em vista o desenvolvimento sustentável.

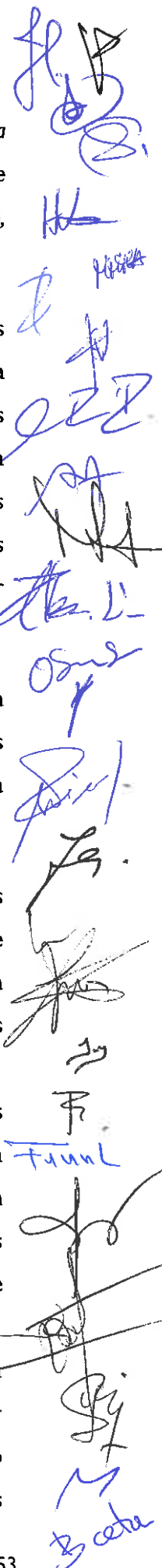
Quanto ao RA, pese embora existam algumas observações e questões residuais, as recomendações emanadas, no anterior parecer da CCDR-N foram globalmente acolhidas, conforme se pode constatar pelo parecer entretanto emitido: “[...]O Relatório baseou-se numa metodologia de avaliação adequada (“Guia de boas práticas para

*Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações metodológicas”, APA, Partidário, 2007 e “Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território”, DGOTDU e APA, 2008), apresentando uma estrutura e conteúdo globalmente satisfatórios, cumprindo, pois, o seu propósito. [...]” (ANEXO 13)*

Os **Fatores Críticos para a Decisão (FDC)** constituem os temas fundamentais para a decisão sobre os quais a AAE se deve debruçar e estruturam a análise e a avaliação de oportunidades e riscos em AAE, sendo que, a identificação destes fatores resultou de uma análise integrada do Quadro de Referência Estratégico (QRE) com a indicação dos planos e programas com maior interferência ambiental, das questões ambientais relevantes identificadas com base na legislação em vigor (Fatores Ambientais) e das Questões Estratégicas (QE) formuladas para o Plano Diretor Municipal de Carrazeda de Ansiães.

Os que seguidamente se enunciam e sumariamente descrevem, resultam ainda, para além de uma bateria de indicadores associados, das sugestões e recomendações das entidades consultadas no âmbito dos procedimentos legalmente estabelecidos para a definição do âmbito da avaliação ambiental estratégica:

- FCD 1 - Património Natural e Cultural: onde foram consideradas as tendências de desenvolvimento decorrentes da estratégia preconizada para PDM de Carrazeda de Ansiães, no que concerne aos Eixos 1 e 2 associados à valorização e proteção do ambiente e da paisagem bem como dos recursos naturais;
- FCD 2 - Povoamento e Qualidade de Vida da População: atende às tendências de desenvolvimento decorrentes das opções estratégicas do PDM na consolidação do espaço urbano, do reequilíbrio da rede urbana e da melhoria da qualidade de vida, tendo em conta entre outras as questões associadas às infraestruturas, aos equipamentos, às áreas residenciais, às áreas industriais e de serviços;
- FCD 3- Atividades Económicas e Qualificação Humana: no contexto de perda demográfica do concelho de Carrazeda de Ansiães, a avaliação do fator ambiental População pressupôs a integração do objetivo de reforço populacional, sendo conjugado com o desenvolvimento de atividades



económicas de base local e com a qualificação humana. A valorização das atividades económicas constituiu um elemento essencial da Estratégia definida para o desenvolvimento do concelho onde é privilegiado o desenvolvimento agrícola, florestal bem como a exploração dos recursos endógenos;

- FCD 4 - Acessibilidade, Transportes, Energia e Riscos: analisa o contributo das redes de acessibilidade e transportes no desenvolvimento sustentável do município, avalia a eficiência energética e consumos de energia e combustíveis e os potenciais riscos de erosão de encostas, tecnológicos, de incêndio e de acidente grave de rutura de barragem.

O documento **Caracterização e Diagnóstico – Estudo Prévio**, bem como a **Adenda ao Estudo Prévio**, assentam num conjunto de variáveis, que permitiram a constituição de uma base informativa, estruturada em função dos diferentes subsistemas e sectores, partindo da consideração de que o território é uma realidade complexa e agregadora de um conjunto muito vasto de relações. O diagnóstico síntese procura sistematizar os resultados dessa caracterização estruturada em função dos sistemas identificados:

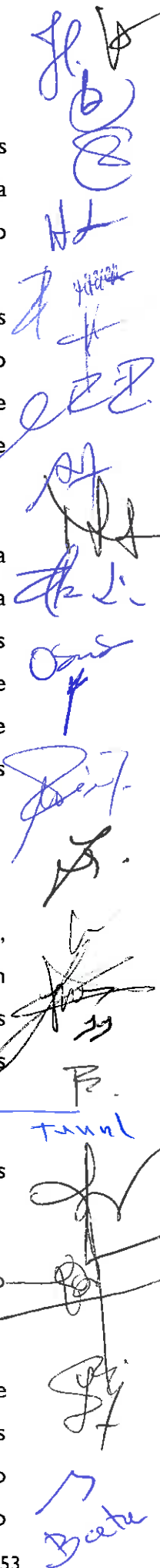
### Sistema Ambiental

O sistema ambiental desempenha funções de proteção e valorização do ambiente, contribuindo para assegurar a sustentabilidade das diversas funções que se exercem sobre o território. Com base nos estudos biofísicos, o sistema ambiental inclui áreas de maior valor ecológico, como as galerias ripícolas das linhas de água ou as manchas de vegetação natural.

Estas áreas integram na Estrutura Ecológica Municipal, que articula os valores estruturais e funcionais que garantem a sustentabilidade ecológica do concelho.

Com base nos valores em presença foram identificados dois elementos-chave do sistema ambiental: rede hidrográfica e áreas de REN.

No concelho de Carrazeda de Ansiães, para além dos vales cavados dos Rios Douro e Tua, existem diversas linhas de água/ribeiras que formam vales mais ou menos encaixados, conforme o território do seu curso, mais abertos na zona planáltica do concelho, que serão de preservar como corredores húmidos que funcionam como



eixos de articulação do sistema ecológico.

A estrutura ecológica municipal foi concebida de modo a acautelar as funções ecológicas e a salvaguardar áreas de risco ambiental, como os leitos de cheia e as cabeceiras de linhas de água e as áreas de risco de erosão. Com o objetivo de garantir a continuidade geográfica das funções ecológicas em todo o concelho, procurou-se que esta estrutura fosse constituída por áreas articuladas entre si em termos funcionais.

As áreas integrantes na Estrutura Ecológica Municipal apresentam diversos usos do solo, sendo compatíveis com atividades económicas como a agricultura, a silvicultura, o turismo e o recreio e lazer.

### **Sistema Social**

O sistema social é representado pela população e pelas suas estruturas sociais e de organização territorial. É no âmbito deste sistema que se desenvolvem as relações entre espaços residenciais, económicos, de serviços e infraestruturas. Este sistema baseia-se nas estruturas de suporte social, nomeadamente no que respeita à rede urbana e povoamento rural, redes de equipamentos coletivos, sistemas de infraestruturas e acessibilidades e estruturas locais de apoio ao desenvolvimento.

Numa economia cuja base económica reside nas atividades terciárias - comércio e serviços, mas na qual a atividade industrial e também a agrícola representam uma componente significativa da base económica concelhia, é fundamental assegurar a harmonia do sistema social, de forma a estabelecer relações equilibradas entre as atividades da população, a sua organização territorial e a preservação dos recursos naturais. Nesta ótica, a tradicional oposição rural-urbana deve dar lugar a relações de complementaridade e benefício mútuo entre os dois tipos de espaços.

Em termos de ordenamento do território, os elementos mais determinantes do sistema social prendem-se com a ocupação urbana-rural do território, associada às estruturas sociais da população, e com as infraestruturas de suporte desta ocupação (acessibilidades e sistemas de abastecimento).

### **- Subsistema Urbano**

O sistema urbano do concelho baseia-se nas características físicas do território. Desta

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Fruil' and 'Berta']*

forma, o sistema urbano concelhio é fortemente centrado na sede do Concelho. O padrão de povoamento no concelho de Carrazeda de Ansiães tem vindo a evoluir para uma concentração crescente da população residente na sede do concelho.

No que respeita ao sistema urbano, mais uma vez as características da ocupação humana e morfológicas do território ponderam, bem como, o elevado número de lugares com níveis populacionais e funcionais idênticos. Esta situação, à parte do destaque dado a Carrazeda de Ansiães no 1º Nível, condicionou a análise da hierarquia urbana apresentada na caracterização da situação existente, fundamentada em critérios populacionais, e contribuiu para que os escalões do 2º e 3º nível identificados, apresentassem assimetrias em relação aos níveis funcionais e de acessibilidade.

Tornou-se, assim, fundamental reequacionar o sistema urbano e ponderar um, mais equilibrado, que sirva os objetivos de desenvolvimento preconizados.

A ponderação correspondente à definição hierarquia do segundo e terceiro nível de aglomerados, apoia-se em critérios de acessibilidade, no nível funcional (equipamento, serviços e atividades económicas) e nos respetivos contingentes populacionais, bem ainda, na capacidade potencial de alguns, mais equipados, se constituírem como polos com irradiação em relação a aglomerados de menor dimensão e menos equipados.

Para o sistema urbano do concelho, tendo em atenção o elevado número de lugares a sua distribuição espacial e características, o nível funcional e as tendências de crescimento, foi estabelecida uma hierarquia, em função da qual foram avaliadas as necessidades de redefinição dos perímetros urbanos e de localização de equipamentos e infraestruturas.

Assim, foram definidos 4 Níveis, ajustado aos resultados dos Censos 2011:

- A sede do Concelho – Carrazeda de Ansiães - constitui-se uma centralidade de influência municipal, sendo indiscutível o seu posicionamento na hierarquia do sistema urbano, quer pelo nível populacional e funcional que detém, quer mesmo, pelo seu posicionamento geoestratégico no concelho e o nível de inter-relacionamento que assegura com o restante sistema urbano.
- O 2º Nível constituído pelos aglomerados de Vilarinho da Castanheira, Pombal

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Bebe' and 'F. Funl']*



de Ansiães, Seixo de Ansiães, Fonte Longa, Mogos de Ansiães, Lavandeira, Castanheiro, Linhares, Zedes e Foz Tua.

- O 3º Nível inclui os aglomerados urbanos com um contingente populacional ainda de nível médio no contexto concelhio (superior a 100 habitantes) mas que apresentam fragilidades em relação a um ou mais dos critérios de ponderação. Neste 3.º nível incluem-se: Pinhal do Norte, Parambos, Campelos, Beira Grande, Codeçais, Areias, Alto da Cruz, Mogo da Malta, Tralhariz, Amedo, Arnal, Pereiros, Brunheda e Marzagão.
- O 4º Nível inclui os aglomerados urbanos com um número de habitantes inferior a 100 habitantes: Pinhal do Douro, Selores, Belver, Paradela, Ribalonga, Luzelos, Samorinha, Misquel, Pena Fria, Coleja, Fiolhal, Alganhafres, Venda Nova, Carrapatosa, S. Pedro, Besteiros, Santrilha, Senhora da Ribeira, Felgueiras e S. Lourenço.

Desta forma, face à realidade existente, o plano propõe um aumento das ações interventivas nas entidades competentes na gestão do território, com objetivo de:

- Reforçar e melhorar as acessibilidades no interior do concelho, dando especial atenção à articulação entre a sede do concelho e os aglomerados de 2º Nível;
- Definição de Eixos de Articulação do território municipal, correspondentes a inter-relações de áreas/sectores territoriais, a incentivar;
- Investir na infraestruturacão e no equipamento de complementaridade dos lugares do 2º Nível;
- Promover a qualidade e renovação/reabilitação de áreas urbanas.

#### - Subsistema de Acessibilidades

O sistema de acessibilidades constitui um suporte fundamental do sistema social, assegurando a mobilidade da população e a sua integração territorial. No modelo de ordenamento foi considerada a rede viária estruturante do concelho, constituída pelas vias existentes e novas vias de acordo com os objetivos de desenvolvimento e organização territorial.

No que respeita a acessibilidades, considerando as necessidades de reforço dos espaços económicos do concelho estruturados pelos aglomerados urbanos, preconiza-

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Barta' at the bottom right.]*

se uma maior articulação entre alguns aglomerados urbanos, traduzida na melhoria da acessibilidade entre eles e na complementaridade na prestação de serviços à população.

O desenvolvimento dos interfaces entre os Vales do Douro e do Tua e o Planalto deverá apoiar-se em eixos de articulação, fundamentados na melhoria das condições de acessibilidades, e em ações centradas nos potenciais locais que induzam a mais-valias socioeconómicas e a complementaridade funcional e de oferta de serviços e produtos entre os respetivos territórios, bem ainda, na informação e visibilidade das especificidades de cada um deles de forma potenciar a atratividade e a procura.

A estruturação da rede viária do concelho de Carrazeda de Ansiães encontra-se articulada com a classificação do Plano Rodoviário Nacional 2000, obedecendo a critérios relacionados com as necessidades de garantir a circulação das pessoas e bens, de servir os espaços afetos às atividades económicas e de promover a articulação do concelho com a região envolvente.

### Sistema Económico

O sistema económico resulta das atividades económicas que se exercem no concelho e que determinam necessariamente uma afetação de espaços a usos específicos.

O maior desafio que se coloca na definição do modelo de ordenamento do concelho consiste na compatibilização das várias atividades que, por vezes, competem pelos mesmos espaços.

Recorrendo a critérios baseados nas aptidões e condicionantes de uso do solo e nos fatores de localização de cada atividade, definem-se os espaços afetos predominantemente a cada uso ou função.

De acordo com os objetivos de diversificação da base económica do concelho de Carrazeda de Ansiães, o modelo de ordenamento contemplou espaços adequados às diversas atividades existentes e a promover.

O modelo de organização proposto, uma vez que se tem registado uma tendência de crescimento e a atual colmatação do único espaço afeto a indústria existente no

*[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]*

concelho reserva, também, áreas para a localização de indústrias, numa perspetiva de crescimento futuro destas atividades também induzida pela melhoria da acessibilidade ao município.

No que respeita a atividades turísticas, sector que deverá representar na economia municipal um papel de maior relevância, apostando-se nas potencialidades do concelho e nas sinergias despoletadas por estar integrado na área do Douro, onde incide o pólo de desenvolvimento turístico do Douro, a possibilidade de localização de empreendimentos turísticos em solo rural, designadamente nos espaços de uso múltiplo agrícola e florestal, núcleos edificados de quintas e turismo de aldeia, sem prejuízo das condicionantes legais.

É entendimento da CA que a presente proposta de plano se encontra fundamentada através da identificação dos variados recursos territoriais que caracterizam o Município de Carrazeda de Ansiães, bem como pelo seu conteúdo material o qual se considera ajustado às características do território em presença, estado e previsão de evolução do aproveitamento dos recursos naturais, da atividade económica e desenvolvimento urbano.

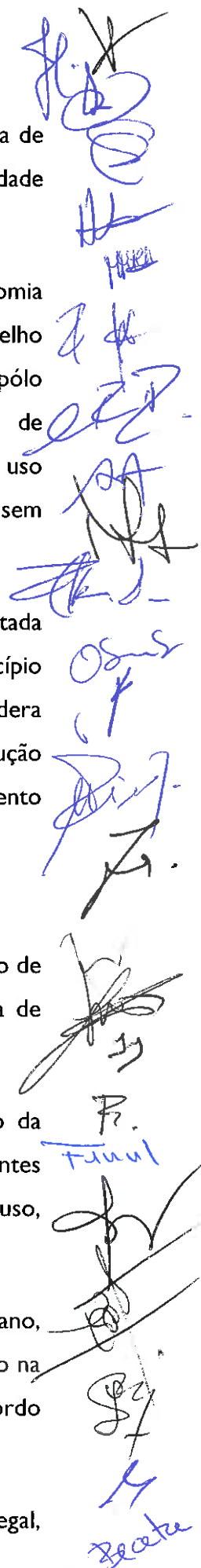
## 6. A SOLUÇÃO APRESENTADA

De acordo com a conceção geral do modelo de organização territorial do concelho de Carrazeda de Ansiães, foi, tal como já referido, elaborada a proposta de Planta de Ordenamento à escala 1:25 000.

A proposta de Planta de Ordenamento foi elaborada a partir da sobreposição da cartografia das diversas classes de espaço definidas, respeitando as condicionantes legais e irá reportar diretamente ao Regulamento no que respeita às regras de uso, ocupação e gestão do solo.

A proposta de Planta de Ordenamento classifica o solo como rural e como urbano, cumprindo o disposto no artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro, bem como de acordo com o disposto no Decreto-Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de maio.

A execução deste processo levou em linha de conta, não só o enquadramento legal,



mas também as orientações e recomendações da DGOTDU, sobre a delimitação e o dimensionamento dos perímetros urbanos e que apontam, sucintamente, para as seguintes considerações: carácter excecional da transformação do solo rural em urbano; necessidade de combater a dispersão do habitat; racionalização da utilização das infraestruturas existentes; necessidade dos planos se adequarem às realidades territoriais, sociais e económicas locais, garantindo o desenvolvimento equilibrado e sustentável do território e a qualidade de vida das comunidades humanas que o ocupam e utilizam.

A proposta de redelimitação dos perímetros urbanos dos aglomerados do concelho de Carrazeda de Ansiães encontra-se articulada com a hierarquia do sistema urbano proposto, organizada segundo os quatro níveis definidos para o sistema urbano.

A proposta de **perímetros urbanos** considera **40 aglomerados urbanos** no concelho de Carrazeda de Ansiães (apenas o aglomerado de S. Lourenço não era classificado como perímetro urbano no PDM em vigor), que no seu total apresentam uma área total de 806.1ha de solo urbano, dos quais cerca de 79% correspondem a áreas qualificadas como espaços urbanizados, 2% correspondem a espaços verdes e 19% a espaços de expansão urbana.

Analisando com detalhe o aumento de solo urbano de 135ha (19%) em relação à área dos perímetros do PDM em vigor, verifica-se que este decorre fundamentalmente das seguintes situações:

- Integração no perímetro urbano de áreas já efetivamente ocupadas: a construção em torno dos perímetros urbanos fora do Solo Urbano era permitida no âmbito do PDM em vigor o que resultou na existência de áreas construídas fora do perímetro urbano.
- Aumento de apenas alguns perímetros urbanos que correspondem a aglomerados de maior importância para o concelho e para as freguesias nas quais estão inseridos. São os casos de Carrazeda, Fonte Longa, Pinhal do Norte e Fiolhal. Carrazeda plenamente justificável face à ausência de área de expansão na sede de concelho e com a necessidade de aumento do espaço de atividades económicas (UOPG 1); Pinhal do Norte devido à criação de uma nova área de atividades económicas (UOPG 2); Fonte Longa pela proximidade à albufeira

*Handwritten notes and signatures in blue ink:*  
 - Initials: JL, B, S, H, P, AA, NH, Li, Ooms, Diu, F, R, Truul, J, J, S, B, B, B, B.  
 - A large signature: *[Illegible]*  
 - A signature: *Beta*

com o mesmo nome à área de equipamento proposto e por fim, Fiolhal que consiste numa aposta clara do município no desenvolvimento turístico desta área face à criação da barragem da Foz do Tua.

- Destaca-se ainda que dos 135ha de aumento de Solo Urbano, 90,8ha estão inseridos em UOPG (cuja concretização carece de PMOT ou Unidade de Execução). Se esta área não fosse contabilizada, o aumento de solo urbano em relação ao PDM em vigor corresponderia a apenas 5,5%, ou a cerca de 44ha.

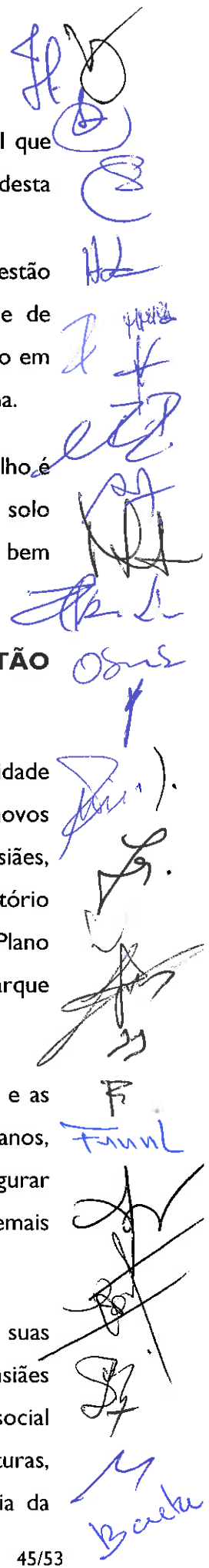
Ressalve-se que embora exista um crescimento dos perímetros urbanos no concelho, é entendimento da CA que o carácter excecional da reclassificação do solo rural em solo urbano surge em situações excecionais, abrangidas pela Lei e com fundamentação bem explícita.

## 7. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL DE ORDEM SUPERIOR

Um dos fundamentos apresentados para a revisão do PDM em vigor foi a necessidade de adequação e/ou transposição das estratégias, orientações e diretrizes dos novos programas e planos com incidência no território municipal de Carrazeda de Ansiães, em particular o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), o Plano Regional de Ordenamento do Norte (PROT-Norte) e o Plano Estratégico de Desenvolvimento de Carrazeda de Ansiães (PEDCA) e o Parque Natural Regional do Vale do Tua (PNRVT).

Assim, a elaboração do presente Plano teve em conta o princípio da hierarquia e as relações entre os vários instrumentos de gestão territorial, sejam eles planos, programas ou projetos com incidência na área a que respeitam, procurando assegurar a integração e a compatibilização das respetivas opções traçadas pelos demais instrumentos de gestão territorial.

Relativamente ao **PNPOT**, verifica-se que o presente Plano dá continuidade às suas orientações estratégicas, procurando estruturar o concelho de Carrazeda de Ansiães de acordo com um modelo e estratégia de desenvolvimento económico-social sustentável; procurando garantir maior equidade no acesso a infraestruturas, equipamentos coletivos e serviços de interesse geral essenciais para a melhoria da



qualidade de vida das populações e para a competitividade das empresas; Salvaguardando e valorizando os recursos naturais dos valores ambientais, paisagísticos e culturais do concelho e ao mesmo tempo, promovendo a sua utilização sustentável; definindo orientações e critérios que promovam formas de ocupação e transformação do solo pelas atividades humanas compatíveis com os valores concelhios, aproveitando e dando corpo às potencialidades do território.

A proteção dos produtos regionais de qualidade pela preservação e valorização dos territórios e o quadro ambiental da sua produção, como é o vinho e do azeite, a par da valorização das áreas de interesse para a conservação da natureza e biodiversidade são outros contributos importantes do PDM de Carrazeda de Ansiães para a implementação do referido programa nacional.

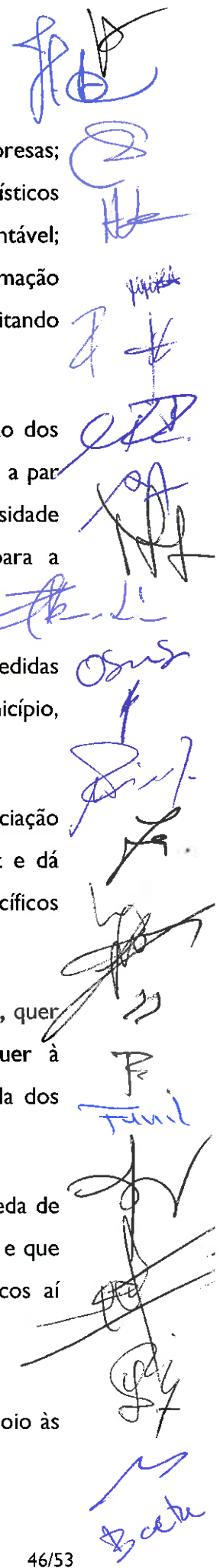
A promoção de um desenvolvimento urbano mais compacto e a adoção de medidas tendentes à promoção do desenvolvimento rural são reais preocupações do Município, que se julgam acauteladas na proposta de plano.

Igualmente se constata que, de uma maneira geral e pelo que ficou dito na apreciação da solução de Ordenamento do Território realizada, o presente PDM traduz e dá continuidade às medidas prioritárias enunciadas para cada um dos objetivos específicos expressos no PNROT.

No presente Plano foram acauteladas as disposições previstas no **PROT-Norte**, quer no que se refere à conservação e valorização do suporte territorial, quer à consolidação do sistema urbano, quer ainda na promoção da gestão sustentada dos recursos territoriais.

No que respeita ao **PEDCA**, a Revisão do Plano Diretor Municipal de Carrazeda de Ansiães tem em linha de conta o Programa de Ação definido neste instrumento e que conta com 29 projetos distribuídos pelos quatro grandes objetivos estratégicos aí preconizados, nomeadamente:

- Reforçar a capacidade de atracção turística do concelho;
- Criar e qualificar as infraestruturas, os equipamentos e os serviços de apoio às atividades turísticas;
- Diversificar o perfil dos atrativos turísticos do concelho;



- Valorizar os recursos endógenos, nomeadamente os valores paisagísticos e patrimoniais e as atividades económicas locais.

O **PNRVT**, criado em setembro de 2013, é marcado pela presença de um conjunto diversificado de valores naturais e patrimoniais no Vale do Tua que o presente plano contemplou, numa perspetiva de preservação e valorização.

O modelo de ordenamento bem como as disposições regulamentares apresentadas relativas à Revisão do PDM de Carrazeda de Ansiães foram também detalhadamente analisadas no relatório ambiental, no sentido de ser avaliada a sua compatibilidade com as disposições constantes nos restantes instrumentos de Gestão Territorial em vigor, designadamente:

- Plano de Bacia Hidrográfica do Douro;
- Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas do Douro;
- Plano de Ordenamento das Albufeiras da Régua e do Carrapatelo;
- Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro.

Face ao teor da proposta de plano e aos pareceres emitidos pelas diferentes entidades, nomeadamente as que detêm competências específicas nos diferentes setores, é entendimento da CA que o presente Plano integra e articula, de forma correta, as orientações dos planos, quer de âmbito especial, nacional, regional, quer setorial em vigor, encontrando-se assegurada a compatibilidade com os IGT mencionados.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'F. L.', 'Osma', 'Final', and 'Beata']*

## 8. CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES DIRECTAMENTE APLICÁVEIS

O processo de revisão do PDM de Carrazeda de Ansiães teve em conta as exigências técnicas e formais previstas no quadro jurídico que regulamenta a elaboração, revisão e aprovação dos instrumentos de gestão territorial, partido da experiência adquirida ao longo de uma década de vigência do atual PDM e de um diagnóstico da situação atual do concelho para propor o desenvolvimento de um modelo territorial e de ordenamento consentâneo com as estratégias da Câmara Municipal.

Foi entendimento da CA que o Plano cumpre as normas legais e regulamentares aplicáveis, sem prejuízo de serem introduzidas algumas alterações pontuais ao articulado do Regulamento, à Planta de Condicionantes e Ordenamento, nos termos dos pareceres que se anexam, tendo em vista a sua inclusão no Plano Final.


*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'H. A.', 'AA', 'AA', 'OSM', 'Final', and 'Beate']*




**9. PARECER FINAL DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E RECOMENDAÇÕES FINAIS**

Face ao exposto, a CA emite parecer favorável ao Plano apresentado pela Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, nos termos dos pareceres emitidos pelas diferentes entidades.


Vila Real, 18 de fevereiro de 2015.

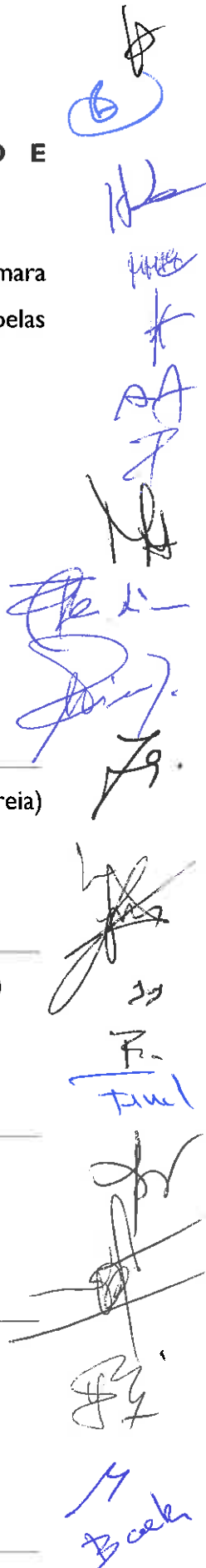
  
\_\_\_\_\_  
(O representante do Município de Carrazeda de Ansiães, Presidente José Luís Correia)

  
\_\_\_\_\_  
(O representante do Município de Carrazeda de Ansiães, Eng.º Fernando Candeias)

  
\_\_\_\_\_  
(A representante da CCDR-N, Eng.ª Helena Teles)

  
\_\_\_\_\_  
(O representante da Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, Eng.º António Pinto)

  
\_\_\_\_\_  
(O representante da Direção Regional da Cultura do Norte, Dr. Orlando Sousa)

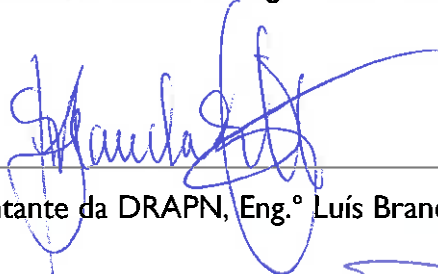




(A representante da Agência Portuguesa do Ambiente – ARH Norte, I.P., Arq.ª Sandra Sarmento)



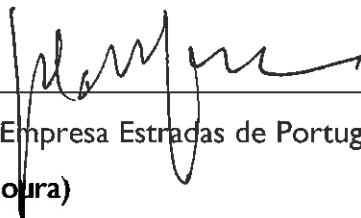
(A representante da DRAPN, Eng.º Maria Manuel Alemendra)



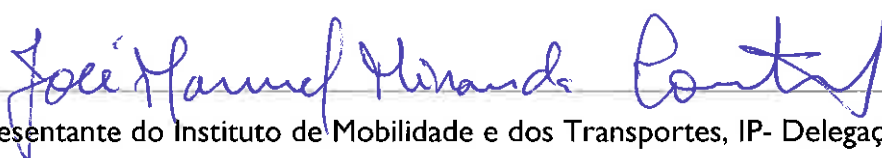
(O representante da DRAPN, Eng.º Luís Brandão)



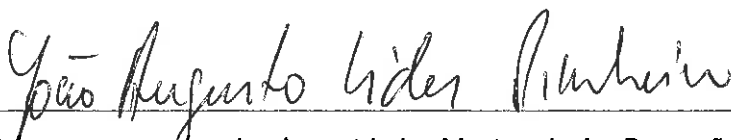
(O representante do ICNF, I.P. - Unidade de Gestão Florestal do Douro, Eng.º Mário Rui Duro)



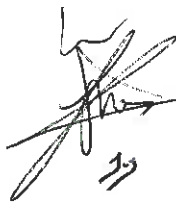
(O representante Empresa Estradas de Portugal, SA. Gestão Regional de Bragança, Eng.º Hélder de Moura)



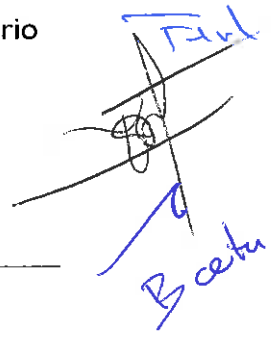
(O representante do Instituto de Mobilidade e dos Transportes, IP- Delegação Regional do Douro, Eng.º José Manuel Coutinho)



(O representante da Autoridade Nacional da Proteção Civil, Eng.º João Augusto Pinheiro)



F.



*[Handwritten signature]*

*Jose António Dias Pereira*  
(O representante da Rede Ferroviária Nacional, Eng.º Duarte Pereira)

*[Handwritten initials]*

*António João Calaim*  
(O representante da Direção Geral de Energia e Geologia, Eng.º Armando Calaim)

*[Handwritten initials]*

*Filipe Couto*  
(O representante da Administração Regional de Saúde do Norte, Arq.º Daniel Couto)

*[Handwritten initials]*

*Filipe Soutinho*  
(O representante da Direção Regional do Norte do Ministério da Economia, Eng.º Filipe Soutinho)

*[Handwritten initials]*

*Ana Paula Vieira de Nápoles*  
(A representante da Direção de Serviços da Região Norte (ex-Direção Regional de Educação do Norte), Dr.ª Ana Paula Vieira de Nápoles)

*[Handwritten initials]*

*António Baeta*  
(O representante do Turismo de Portugal, I.P., Arq.ª António Baeta)

*José Carlos de Castro Figueiredo*  
(O representante da REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A., Eng.º José Carlos Figueiredo)

*[Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including initials like 'H.L.', 'F.B.', 'H.L.', 'F.B.', 'O.S.', 'A.', 'L.', 'F.', 'T.M.L.', 'B. Ceiba']*

Zélia Fátima Abreu Lima

(A representante do Município de Alijó, Eng.ª Zélia Abreu Lima)

Maria dos Anjos Correia

(A representante do Município de Murça, Eng.ª Maria dos Anjos Correia)

Ana Rodrigues

(A representante do Município de Torre de Moncorvo, Arq.ª Ana Rodrigues)

Helena Feijão

(A representante do Município de Vila Nova de Foz Côa, Arq.ª Helena Feijão)

António Gil

(O representante do Município de Vila Flor, Eng.º António Gil)

Luis Beleza

(O representante do Município de Mirandela, Eng.º Luís Beleza)

José Saavedra

Representante da Direção Geral do Território (entidade convidada): José Saavedra

10. ANEXOS:

1. Documento de fundamentação que sustenta a proposta da Câmara Municipal para revisão do PDM em vigor – Revisão do Plano Diretor Municipal de Carrazeda de Ansiães / Constituição da Comissão de Acompanhamento, apresentado e aprovado em reunião camarária de 03/02/2009;
2. Ata da 4ª reunião e Conferência de Serviços da CA de 19 de dezembro de 2014;
3. Parecer da Autoridade Nacional de Proteção Civil;
4. Parecer do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.;
5. Parecer da Direção Regional da Cultura do Norte;
6. Parecer do Agência Portuguesa do Ambiente I.P.;
7. Parecer da Empresa Estradas de Portugal, SA. Gestão Regional de Bragança;
8. Parecer da Rede Ferroviária Nacional;
9. Parecer da Direção Geral de Energia e Geologia;
10. Parecer do Turismo de Portugal, I.P.;
11. Parecer da Rede Elétrica Nacional, S.A.;
12. Parecer da Direção-Geral do Território (a e b)
13. Parecer do Relatório Ambiental emitido pela CCDR-N;













